
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 07/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-mail: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.divinolandia.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____ Assinatura _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br ou fone/fax: (0xx19) 3663.8100 ramal 230.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2018

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2018

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

A presente Sessão será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria n.º 09/2018 de 12 de Janeiro de 2017, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

CONTATO: I) telefone: 3663-8100 ramal 230, e

II) e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. NAIEF HADDAD NETO, torna público a quem eventualmente interessar que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO**

ANEXO I , sendo esta regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, pela Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se ainda, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações ulteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência e Folheto descritivo;

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III - Modelo de credenciamento específico;

ANEXO IV - Modelo de Declaração atestando não empregar menores de dezoito anos, a não ser nos casos previsto em Lei;

ANEXO V - Declaração de que a licitante trata-se de empresa de pequeno porte ou microempresa, quando for o caso;

ANEXO VI - Declaração de inexistência de Impedimento Legal + Dados Cadastrais;

ANEXO VII - Declaração de pleno atendimento das especificações deste edital;

ANEXO VIII - Minuta do contrato.

ANEXO IX – Termo de ciência e notificação.

ANEXO X – Cadastro do responsável

ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

ANEXO XII – Planilha orçamentária e Cronograma físico-financeiro.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.**

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 – SAÚDE
02.06.01 – ATENÇÃO BÁSICA
103011812.2.018000 – MANUTENÇÕES DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
1374 FONTE – 1 TESOIRO APLICAÇÃO
– 310.0000 SAÚDE-GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 – SAÚDE
02.06.01 – ATENÇÃO BÁSICA
103011812.2.018000 – MANUTENÇÕES DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
1375 FONTE – 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atuarem no ramo da atividade pertinente ao objeto licitado e atenderem na íntegra as exigências constantes neste Edital, e ainda não carregarem nenhum impedimento.

5. IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderá (ão) participar do presente certame a (s) pessoa (s) jurídica (s):

- a) sob concurso de credores, em dissolução, ou em liquidação;
- b) estrangeira que não funcione no País;
- c) que esteja suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública Direta, em qualquer de suas esferas, bem como com os entes da Administração Indireta;
- d) apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

§ 1º A vedação ora estampada abarca as pessoas elencadas no art. 9º da lei de licitações e contratos administrativos, e ainda todos os demais casos previstos em lei.

§2º A observância das vedações agora elencadas, é de inteira responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, sujeita-se às penalidades administrativas, civil e penalmente cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da relação documental abaixo definida:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**sendo facultada a utilização da Carta de Credenciamento – ANEXO III**), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o Representante (legal ou constituído) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o (a) pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa, não admitindo credenciamentos de representantes retardatários.

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses estampadas nesta lei, devidamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do **ANEXO V** deste Edital.

6.6. Ademais, quando do credenciamento dever-se-á também apresentar as declarações estampadas nos **ANEXOS VI e VII** deste instrumento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2018

7.2. A proposta deverá ser em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, numerada sequencialmente e rubricada em todas as folhas, contendo os seguintes requisitos: marca e características sucintas do objeto licitado ofertado, valor geral da proposta (em algarismo e por extenso), em envelope fechado, conforme acima explicitado, devendo ademais a proposta ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador constituído, juntando-se a procuração no último caso.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

7.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao (a) pregoeiro (a), por ocasião da abertura do envelope n.º 2, para a devida autenticação.

7.5. Para fim da previsão contida no subitem 4, o documento original a ser apresentado deverá ser apresentado junto ao envelope de n.º 02, mas fora dele.

7.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.7. Sugere-se que os documentos já venham acompanhados da competente autenticação, com o fim de agilizar-se os trabalhos de análise da documentação apresentada.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo Licitatório e o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social, CNPJ, endereço, email e telefone para contato da proponente;

- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias;
- e) Apresentar preço unitário do item e preço total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irrevogável, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços anexa a este;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos à transferência integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete etc;
- g) Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses;

8.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do Anexo XII estabelecido pela Divisão de Engenharia Civil, conforme a entrega dos serviços realizados, em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal, junto a Prefeitura Municipal de Divinolândia, depois de conferida e devidamente carimbada pelo órgão fiscalizador responsável.

8.2.1. O pagamento será efetuado diretamente à licitante vencedora, sendo o título originário intransferível.

8.2.2. Em caso de existência de restrições e/ou inadimplência junto ao Governo Federal (antiga CND INSS), FGTS ou Trabalhista, o Município reterá o pagamento até a comprovação da regularização da situação perante os órgãos competentes.

8.3. Não se admitirá proposta que contenha especificações diversas das previstas no folheto descritivo anexo a este instrumento.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- b) Ato constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

9.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do **ANEXO V** deste Edital.

9.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que necessitarem postergar a comprovação de sua regularidade fiscal deverão apresentar a declaração acima citada (fora do envelope); devendo no envelope de n.º 02 apresentar todos os documentos concernentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições.

9.2.3. Presente alguma restrição na sua comprovação fiscal, será conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do certame, para a regularização de toda a documentação concernente à regularidade fiscal, prazo este prorrogado por igual período a critério da Administração.

9.2.4. Escoado o prazo acima sem a apresentação pertinente, será facultada à Administração a convocação da (s) licitante (s) remanescente (s), observada a ordem de classificação, ou ainda, se mais conveniente, revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades legalmente constituídas (art. 64, §2º da Lei Federal n.º 8666/93).

9.2.5. Não será aceita solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

9.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado em nome da proponente, comprovando desenvolvimento de atividade de características semelhantes ao objeto ora licitado;

b) Comprovação da equipe técnica da empresa conforme exigido no item 10 do Anexo I, que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela

execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas, nos termos da Súmula nº. 252 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

9.5. DEMAIS DOCUMENTOS

- a) Declaração atestando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, **ANEXO IV**;
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, precisamente transcritos neste instrumento, **ANEXO V** (fora do envelope);
- c) Declaração de inexistência de impedimento legal, **ANEXO VI** (fora do envelope);
- d) Declaração atestando o cumprimento das especificações e condições editalícias, **ANEXO VII** (fora do envelope).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O Edital poderá ser consultado/retirado por qualquer interessado na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia, **localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo**, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, até a data aprazada para recebimento dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO (documentação), bem como pelo site www.divinolandia.sp.gov.br.

10.2. O AVISO de Edital será publicado no Jornal de Circulação do Estado, em jornal de circulação regional, no Quadro de Avisos do Município de Divinolândia e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo o edital ser consultado e extraído também por meio do site www.divinolândia.sp.gov.br).

10.3. É facultada a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.5. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas e da documentação.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido de providência ou de impugnação, devendo ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES ESTAMPADAS NOS ANEXOS V, VI E VII E, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, e da declaração de inexistência de impedimento legal, bem como dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será levada a efeito juntamente com a fase de credenciamento.

12.2. A declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em caso de enquadramento neste regime, deverá ser apresentada também neste momento, fora de qualquer envelope.

12.3. Após o competente credenciamento, o (a) pregoeiro (a) receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como a declaração de inexistência de impedimento legal e a declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

12.4. Comparecendo alguma licitante sem as declarações acima estampadas ser-lhe-á concedido prazo de 10 (dez) minutos para a regularização e apresentação pertinente.

12.5. Após a análise das declarações neste item referenciadas, proceder-se-á a rubrica dos envelopes apresentados (propostas e habilitação) e principiar-se-á “*a priori*” à abertura dos envelopes propostas.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Compete ao (a) pregoeiro (a) proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes de habilitação sob a sua guarda.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. O (a) pregoeiro (a) examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no item proposta.

14.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades da entidade licitadora.

14.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o (a) pregoeiro (a) elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

14.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, conforme abaixo se explicará.

14.5. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.5.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas, bem como preços alternativos, que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.

14.6. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

14.6.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o (a) pregoeiro (a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

14.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem acima, o (a) pregoeiro (a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

14.6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme acima previsto.

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

14.6.4. Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação final, será assegurada às licitantes

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência de contratação, observados os seguintes preceitos:

14.6.4.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço final, o (a) pregoeiro (a) convocará a empresa enquadrada nesse regime melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de perda dessa preferência.

14.6.4.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

14.6.4.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem classificatória, as demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujos valores das propostas se enquadrem no limite previsto no subitem 14.6.4.1.

14.6.4.4. O disposto no item 14.6.4.1 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.6.4.5. Na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionando sua decisão, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitador.

15. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

15.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

15.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal ofertado.

15.3. O (a) pregoeiro (a) convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a ofertar lance verbal.

15.4. Quando convocada pelo (a) pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

15.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

15.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

15.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.8. O (a) pregoeiro (a) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) pregoeiro (a) verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao (a) pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.11. O (a) pregoeiro (a) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos, podendo fazer uso de todos os meios disponíveis a possibilitar a correspondente verificação.

15.12. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, assim, a proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

15.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis, no entanto, a administração não se responsabiliza por eventual indisponibilidade dos meios acima elencados.

15.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

15.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15.17. Sendo a proposta aceitável, o (a) pregoeiro (a) verificará a condições de habilitação da proponente, e atendendo a mesma aos requisitos de habilitação, esta será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à Sessão Pública, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

16.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, ao registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Sessão.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) pregoeiro (a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no intróito deste edital.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) pregoeiro (a) adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a homologação do certame.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o pregão.

19. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITIVOS

19.1. O extrato do contrato será publicado no Jornal Oficial do Estado no prazo definido na Lei Federal n.º 8.666/93.

20. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A Prestação de serviços será nos moldes constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 04/2018, que faz parte integrante deste.

20.2. A CONTRATADA cabe zelar pela disciplina dos serviços.

20.3. As execuções dos serviços devem observar as normas editadas pelas autoridades competentes a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

21. PAGAMENTO

21.1. Para o item Condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

a) O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do Anexo XII estabelecido pela Divisão de Engenharia Civil, conforme a entrega dos serviços realizados, em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal, junto a Prefeitura Municipal de Divinolândia, depois de conferida e devidamente carimbada pelo órgão fiscalizador responsável.

b) O pagamento será efetuado diretamente à licitante vencedora, sendo o título originário intransferível.

c) Em caso de existência de restrições e/ou inadimplência junto ao Governo Federal (antiga CND INSS), FGTS ou Trabalhista, o Município reterá o pagamento até a comprovação da regularização da situação perante os órgãos competentes.

22. DA GESTÃO DO CONTRATO.

22.1 - O presente contrato será gerido pelo (a) Sr (a). Gisele C. dos Santos G. Felício, Responsável pelo setor de Meio Ambiente bem como pelo Responsável Técnico Engenheiro Edmilson Aparecido Ribeiro nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá zelar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

22.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

22.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

23.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93, bem como neste instrumento.

23.3. O descumprimento do prazo de entrega e/ou da obrigação sujeitará à proponente- contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega de o objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação desta multa e demais sanções previstas no edital, desde que cabíveis;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto em caso de descumprimento total ou cumprimento em desacordo do pactuado.

23.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada em seguida não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. E só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente do órgão-licitador.

24.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a), com auxílio da Equipe de Apoio, com base na legislação federal incidente, e nos princípios gerais de direito.

24.3. A simples participação neste certame implica a aceitação integral e irretroatável dos termos e condições editalícias.

23.4. Será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma para dirimir qualquer contenda, não solucionada no âmbito administrativo oriunda deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

Divinolândia, 23 de Fevereiro de 2018.

NAIEF HADDAD NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
 - 3.1 CONTEXTO HISTÓRICODOMUNICÍPIO
 - 3.2 SITUAÇÃO MUNICIPAL QUANTO AOSRESÍDUOSDOMICILIARES
 - 3.3 SITUAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DERESÍDUOSSÓLIDOS
4. OBJETIVOGERAL
5. INVESTIGAÇÕES
 - 5.1 ESTRUTURA DOS PROCEDIMENTOSDE INVESTIGAÇÃO
 - 5.2 PREPARAÇÃO DAÁREA
 - 5.3 AVALIAÇÃO PRELIMINAR
 - 5.4 INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA
6. AÇÕES A SEREM ADOTADAS
7. AÇÕES MITIGATÓRIAS

7.1 COBERTURAVEGETAL

8. CONCLUSÃO

9. PRODUTOSESPERADOS

9.1 PRODUTOSESTRUTURAIIS

9.2 PRODUTOSNÃOESTRUTURAIIS

10. EQUIPE TÉCNICA DETRABALHO

11. PREÇO

1. APRESENTAÇÃO

A maior parte dos resíduos gerados no país é disposta de forma incorreta, trazendo graves consequências para o meio ambiente, sendo que os casos de contaminação do solo e da água crescem gradativamente e, além disso, também promovem a proliferação de vetores de doenças, atingindo as comunidades mais carentes que habitam as proximidades destes locais. No presente trabalho foi proposto um projeto de encerramento do Antigo Aterro de Resíduos Sólidos localizado no município Divinolândia - SP, contendo os procedimentos necessários para o correto encerramento e recuperação da área. A metodologia aplicada baseou-se em orientações da CETESB e outros órgãos relacionados ao presente objeto.

2. INTRODUÇÃO

Devido ao grande volume de lixo produzido pela população em quantidades cada vez maiores, a destinação final adequada de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), atualmente, é considerada como um dos principais problemas de qualidade ambiental das áreas urbanas no Brasil, uma vez que a maior parte dos resíduos é destinada de forma incorreta, sem levar em conta os danos causados ao meio ambiente.

É evidente a necessidade de se promover uma gestão adequada das áreas de disposição de resíduos, no intuito de prevenir ou reduzir os possíveis efeitos negativos ao meio ambiente ou à saúde pública. A busca de soluções tem envolvido, sobretudo, a recuperação técnica, social e ambiental de áreas de depósitos de RSU inadequadas. Metodologias de recuperação de lixões são desenvolvidas devido à necessidade de se implantar mecanismos de inertização da massa de lixo objetivando o fechamento do lixão.

Nesse contexto, o presente trabalho teve como objetivo descrever os procedimentos necessários para o correto encerramento do aterro de resíduos sólidos, onde dava-se a disposição final dos RSU do município de Divinolândia.

3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

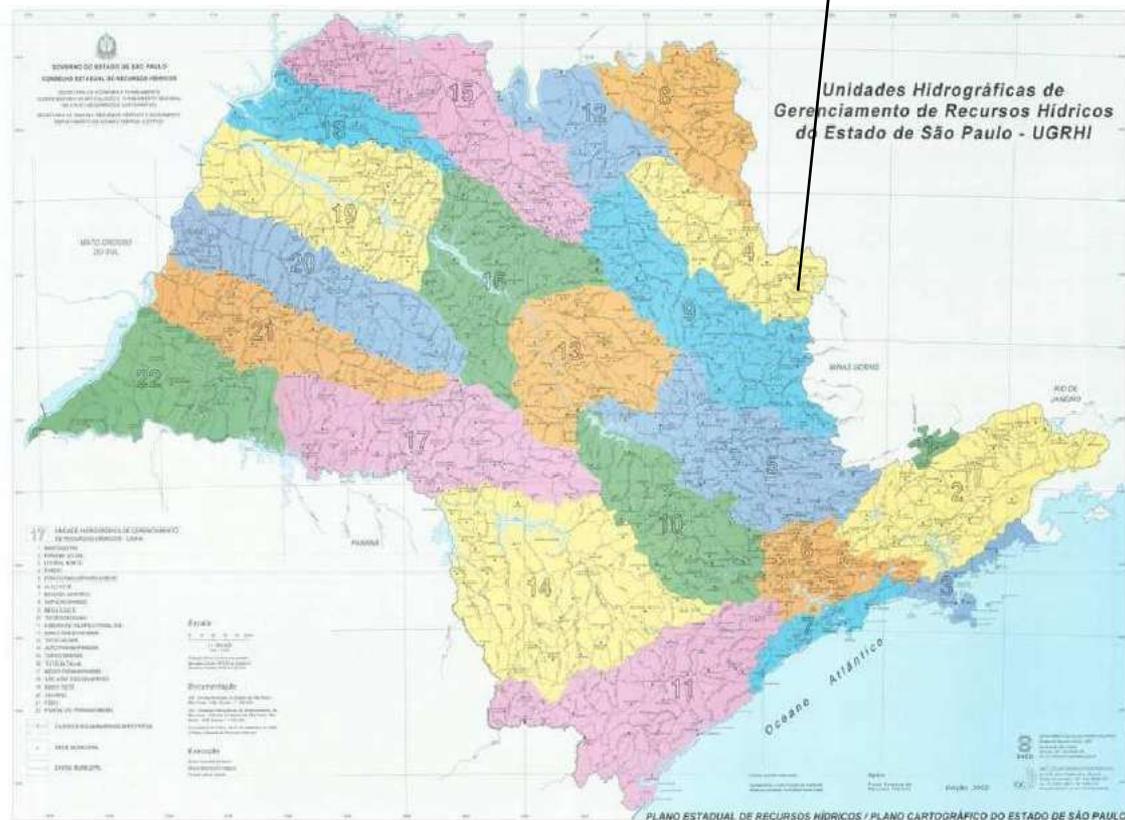
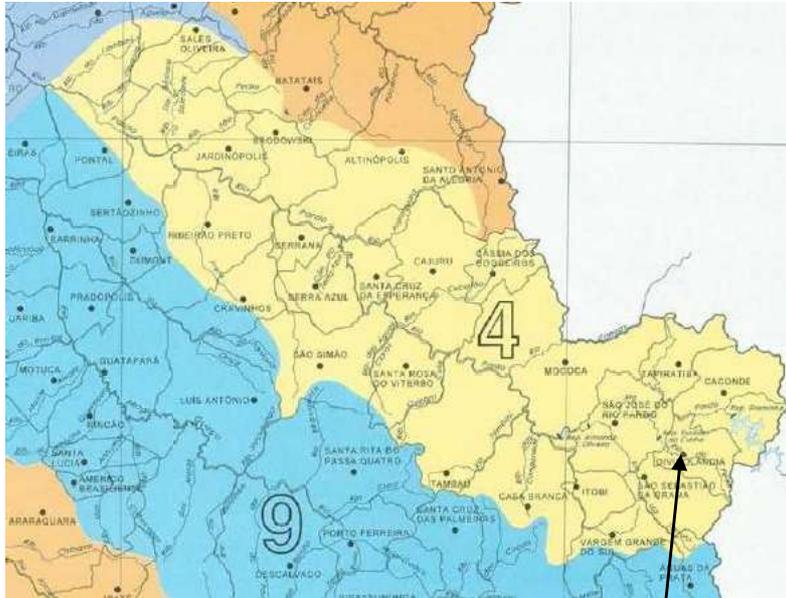
A figura abaixo ilustra a localização de Divinolândia no Estado de São Paulo de acordo com a sua participação no CBH-PARDO. Localiza-se a uma latitude 21°39'41" sul e a uma longitude 46°44'21" oeste, estando a uma altitude de 1058



Divinolândia

Prefeitura Municipal

metros.



O município de Divinolândia pertence à Região Administrativa de Campinas e Região de Governo de São João da Boa Vista.

De acordo com as informações fornecidas pela Fundação SEADE, os dados estatísticos e socioeconômicos, assim como as projeções das populações total e urbana residentes no município de Divinolândia evoluem conforme os dados abaixo.

TABELA - PERFIL SÓCIO ECONÔMICO	
Área (Km ²) - 2015	223,73
Taxa Geométrica de Crescimento anual da População - 2010/2016 (% a.a.)	-0,33
Densidade Demográfica (hab./Km ²)	49,14
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH - 2000	0,734
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - 2012	Grupo 3 - Municípios com nível de riqueza baixo, mas com bons indicadores nas demais dimensões
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos) 2015	-
População Estimada em 2014 (hab.)	10.993
Renda per Capita - 2010 (em reais correntes)	576,46
Grau de Urbanização em 2016 (%)	72,11

Fonte: Fundação SEADE

3.1 CONTEXTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Em 1850, a margem do Rio do Peixe, afluente do Rio Pardo, constituiu-se um rancho para pernoites, denominado Vila de Casa Branca. Logo, por causa de um incêndio passou-se a ser conhecido como Pouso do Sapecado.

Em 25 de janeiro de 1858 foi erguida a capela em devoção e louvor ao Divino Espírito Santo.

A povoação formada no patrimônio passou a freguesia do Divino Espírito Santo do Rio do Peixe, Distrito de Caconde, em 28 de março de 1865, transferida para o município de São José do Rio Pardo em agosto de 1898.

A denominação do Distrito foi alterada em 30 de novembro de 1938, para Sapecado, e novamente alterado em 30 de dezembro de 1953, para Divinolândia, quando elevado a Município.

3.2 SITUAÇÃO MUNICIPAL QUANTO AOS RESÍDUOS DOMICILIARES

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinolândia, o município produzia em média 4.036 kg de resíduos domiciliares por dia, isso em 2014, para a data atual estimasse que a produção diária seja em torno de 6.595,80 kg.

Divinolândia, atualmente destina seus resíduos domiciliares para o Município de Tapiratiba, pois, o antigo Aterro de Resíduos Sólidos Municipal encontra-se com sua capacidade e vida útil de encerrado, no entanto o município está em fase de Licenciamento Ambiental de um novo Aterro Sanitário para o Município de Divinolândia, o processo de licenciamento ambiental encontra-se na fase de Licença Prévia, conforme Processo número 63/00592/16, aguardando parecer técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CETESB.

O antigo aterro de resíduos possui as seguintes características:

® Localização: Sítio Mombuca;

® Área: 22.000,00 m²;

® Licença de Operação vencida em 30/12/2013, número60000188.

De acordo com o enquadramento dos municípios do Estado de São Paulo, quanto às condições de tratamento e disposição dos resíduos domiciliares (IQR), em 2011 a 2013, realizado pela CETESB, os dados de Divinolândia, relacionados ao novo aterro evoluem a seguir:

MUNICÍPIO	LIXO (t/dia)	INVENTÁRIO					CLAS.
		2011	2012	2013	2014	2015	
		IQR	IQR	IQR	IQR	IQR	
DIVINOLÂNDIA	5,38	5,7	7,2	7,3	7,7	7,3	A

Fonte: Cetesb - Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, 2015.

O Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos - IQR classifica como Condição Adequada (A), o antigo aterro sanitário em valas do município, que segundo o relatório, possuía somente licença de implantação. Ressalte-se a evolução referente à quantidade de resíduos sólidos dispostos adequadamente.

Tendo em vista essas informações, o antigo aterro do município já não recebe mais resíduos, deve urgentemente ter seu encerramento e respectiva recuperação.

3.3 SITUAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOSSÓLIDOS

O antigo aterro está localizado à Fazenda Mombuca, a cerca de 1,81 quilômetros do centro da cidade, nas coordenadas UTM 23K E 319.584 N 7.601.978, em uma área desapropriada de

40.026,00 m², mas somente foi utilizada para disposição dos resíduos sólidos área de 22.000,00 m².

Segundo carta pedológica, apresenta Argissolos Vermelhos-Amarelos Eutróficos.

O aterro em questão não tem mais recebido os resíduos gerados no município, foi inutilizado no final do ano de 2016, por não possuir mais área pra disposição dos resíduos, e apresentava licenças de operação nº 66000188 e vencimento em 30/12/2013, teve em 16/11/2016 pedido de renovação de licença de operação negada devido as atividades desenvolvidas no local não integrarem a área de licenciamento do aterro.

O município não destina mais resíduos no local, uma nova área já está em processo de licenciamento conforme descrito anteriormente, todos os resíduos gerados no município hoje são destinados ao Município de Tapiratiba em Aterro Sanitário Licenciado, conforme Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental nº 63000342, válido até 25/11/2021

A imagem aérea à seguir, representa a localização do Aterro em área rural, nos limites do município.



4. OBJETIVO GERAL

No Projeto de Encerramento do Antigo Aterro de Resíduos Sólidos, objetiva-se a análise e diagnóstico da área do aterro no município de Divinolândia.

O presente Termo de Referência visa, através de estudos, caracterizar a presença de contaminação no solo e na água subterrânea e migração de gases, causada na área do antigo Aterro de Divinolândia, por disposição de resíduos sólidos durante um longo período, sem proteção contra líquidos com potencial de percolação e cobertura dos resíduos.

5. INVESTIGAÇÕES

5.1 ESTRUTURA DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

A seguir será apresentado o roteiro do projeto de encerramento e recuperação do Antigo Aterro de Resíduos Sólidos de Divinolândia, de acordo com o anexo “Procedimento para

investigação de passivos ambientais em áreas de destinação final de resíduos sólidos urbanos”, disponibilizado pela CETESB.

As ações necessárias para a elaboração do presente trabalho são divididas em cinco temáticas e detalhadas à seguir:

I. PREPARAÇÃO DA ÁREA

- Cercamento e identificação da área;
- Cobertura dos resíduos expostos.

II. AVALIAÇÃO PRELIMINAR

- Coleta de dados sobre o histórico de operação do antigo aterro;
- Levantamento de informações disponíveis sobre o meio físico;
- Desenvolvimento de um modelo conceitual.

III. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA

- Implantação da rede de monitoramento;

Para a apresentação da rede de monitoramento deverá ser fornecido os seguintes itens:

Descrição da geologia local

- a) Distribuição litológica;
- b) características sedimentológicas estratigráficas;
- c) características estruturais.

Aspectos hidrogeológicos

- a) faciologia hidrogeológica;
- b) espessura do(s) aquífero(s), em especial do freático;
- c) estimativa da velocidade do fluxo;

d) apreciação da rede de fluxo e sentido de escoamento.

Mapa piezométrico

Deverá ser indicado em planta topográfica, em escala adequada, com a inclusão da instalação a ser monitorada, as cotas do nível de água do aquífero superior com referência a um “datum” especificado.

Localização dos poços

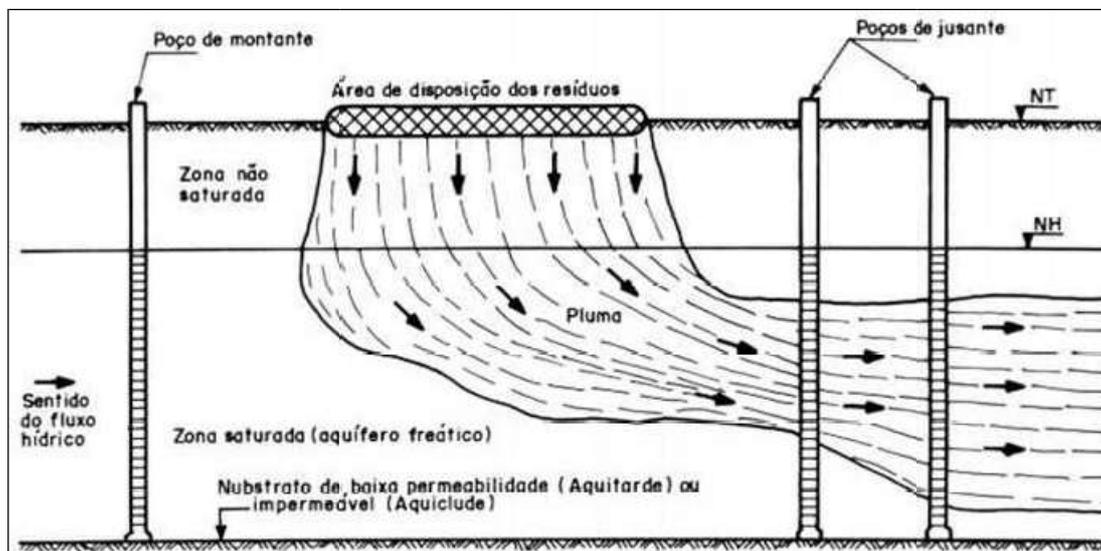
Localizar em planta topográfica, em escala apropriada, que inclua a instalação a ser monitorada, os pontos onde devem ser implantados os poços. Na planta deve haver pelo menos uma referência de coordenadas cartesianas e locação de pelo menos três pontos que sirvam como referência para a transposição em mapas oficiais.

Parâmetros a serem analisados na água

Deverá ser indicado quais e em que frequência devem ser analisados os parâmetros de qualidade de água e indicadores de contaminação pertinentes ao caso. Cada amostragem deve ser complementada com a determinação do nível de água.

Poço de montante

A rede de monitoramento deverá possuir um poço localizado a montante da instalação a ser monitorada, a fim de que possa ser avaliada a qualidade original da água subterrânea. Deve ser distanciado de tal forma a evitar a sua própria contaminação por uma eventual difusão remontante, conforme figura abaixo:



Poços de monitoramento a montante e a jusante.

Poços a jusante

Devem ser instalados sete poços, não alinhados, a jusante da instalação, para avaliar possível interferência desta na qualidade original da água subterrânea local.

Desenvolvimento de um plano de amostragem;

Antes de iniciar a coleta de amostras, o poço deve ser esgotado pelo menos uma vez, aguardando-se a recuperação do nível estático.

Aspectos de um plano de amostragem

O plano para amostragem de água subterrânea deverá levar em conta múltiplos aspectos, tais como:

- a) tipo do resultado de análise, se pontual ou média;
- b) tipo do poço;

- c) técnicas de coleta;
- d) técnicas de preservação e acondicionamento de amostras;
- e) métodos de análise;
- f) procedimentos de encaminhamento de amostras.

Problemas nas amostragens

Deverá nas amostragens não ocorrer problemas em sua coleta, os problemas mais recorrentes nas amostragens são:

- a) o responsável não prepara um plano ou simplesmente não tem plano definido;
- b) o plano contém poucas informações ou contém informações pouco relevantes para orientar o técnico que deve executar as coletas de amostras;
- c) as instruções do plano não são seguidas ou simplesmente se desconhece a existência de um plano;
- d) empregam-se técnicas inadequadas de esgotamento do poço;
- e) adotam-se equipamentos de coleta inadequados, que podem comprometer a qualidade da água do poço ou acarretar perda de compostos voláteis;
- f) nos laboratórios, não se utiliza branco de campo, reagente padronizado ou diluição padrão para identificar alterações nas amostras, após a coleta;
- g) não se faz a limpeza apropriada do equipamento de amostragem;
- h) os equipamentos de amostragem (corda, balde e tubos) são colocados no solo, podendo contaminar-se antes do uso;
- i) os dados de campo não são registrados devidamente (por exemplo: nível de água, temperatura);

- j) o procedimento para encaminhamento de amostras ao laboratório não é seguido devidamente;
- l) pouca atenção é dispensada quando se anotam erros e anomalias;
- m) adotam-se protocolos de garantia de qualidade ou de controle de qualidade inadequados (campo e/ou laboratório).

Informações básicas

O plano de amostragem deverá possuir as seguintes informações básicas:

- a) planejamento da sequência de amostragem;
- b) coleta de amostras;
- c) preservação e manuseio de amostras;
- d) procedimento de encaminhamento das amostras;
- e) procedimento analítico;
- f) controle de qualidade no campo e no laboratório.

Planejamento da sequência de amostragem

Deverá ser estabelecida uma sequência de amostragem para se evitar a contaminação dos poços e, também, resultados de análises errôneas pela contaminação cruzada.

Coleta das amostras de água subterrânea, ar e solo.

Medida do nível estático

O plano de amostragem deverá prever a medição do nível estático de cada poço antes de cada operação de esgotamento.

O técnico de campo deverá medir a profundidade da água no poço para calcular o volume de água estagnada e verificar as condições do filtro do poço (identificar problemas de turvação).

O equipamento utilizado para medição de nível deve ser suficientemente sensível, podendo ser uma trena de aço.

Detecção de camadas imiscíveis

O plano de amostragem deve prover um esquema para determinar contaminantes imiscíveis (sobrenadantes e depositantes). Os compostos sobrenadantes normalmente são líquidos orgânicos insolúveis, menos densos do que a água, e os compostos depositantes são líquidos insolúveis, mais densos do que a água.

A determinação das camadas imiscíveis deve ser feita com equipamentos especializados antes do poço ser esgotado para amostragem convencional.

O plano deve especificar o tipo de equipamento para se detectar a fase mais leve e a fase mais densa.

O procedimento para detecção de camadas imiscíveis deve compreender as seguintes etapas:

- a) remover a tampa do poço de monitoramento;
- b) amostrar o ar do poço para verificar a existência de voláteis;
- c) determinar o nível estático da camada de cima, empregando um manômetro (outro tipo de equipamento pode ser utilizado);
- d) colocar um sensor no poço para detectar a existência de camada imiscível.

O monitoramento do ar acima de superfície livre da camada mais leve é importante para julgar se existe risco de explosão ou fogo.

Esgotamento do poço

A água parada do poço pode não ser representativa da qualidade da água no local. Portanto, o técnico deve remover a água estagnada no poço e no pré-filtro, de tal forma que a água da formação substitua a água estagnada.

O plano de amostragem deve pormenorizar a operação de esvaziamento dos poços e indicar o tipo de equipamento a ser utilizado pelo operador.

O procedimento de esgotamento deve assegurar que toda a água estagnada seja substituída por água de formação. A operação deve permitir o rebaixamento do nível de água acima do topo do filtro para assegurar que a água se mova ascendentemente.

De forma alguma o operador deve esvaziar completamente o poço se a recarga for muito forte e provocar a formação de quedas d'água, acelerando a perda de voláteis. O operador pode evitar esse inconveniente, retirando três volumes do poço, a uma velocidade que não cause recarga excessiva, antes da amostragem.

Quando o equipamento de bombeamento tem que ser reutilizado há necessidade de descontaminá-lo, procedendo de forma idêntica à adotada com relação ao equipamento de amostragem.

Deve-se tomar precauções para que o solo não entre em contato com equipamentos de esgotamento e linhas de bombeamento, a fim de que não ocorra a introdução de contaminantes no poço de monitoramento.

Retirada de amostras

A técnica utilizada para coleta de amostras deve levar em conta os parâmetros a serem determinados. Para garantia de que a amostra de água seja representativa da formação, deve-se reduzir ao mínimo as alterações químicas e físicas durante o processo de retirada de amostras.

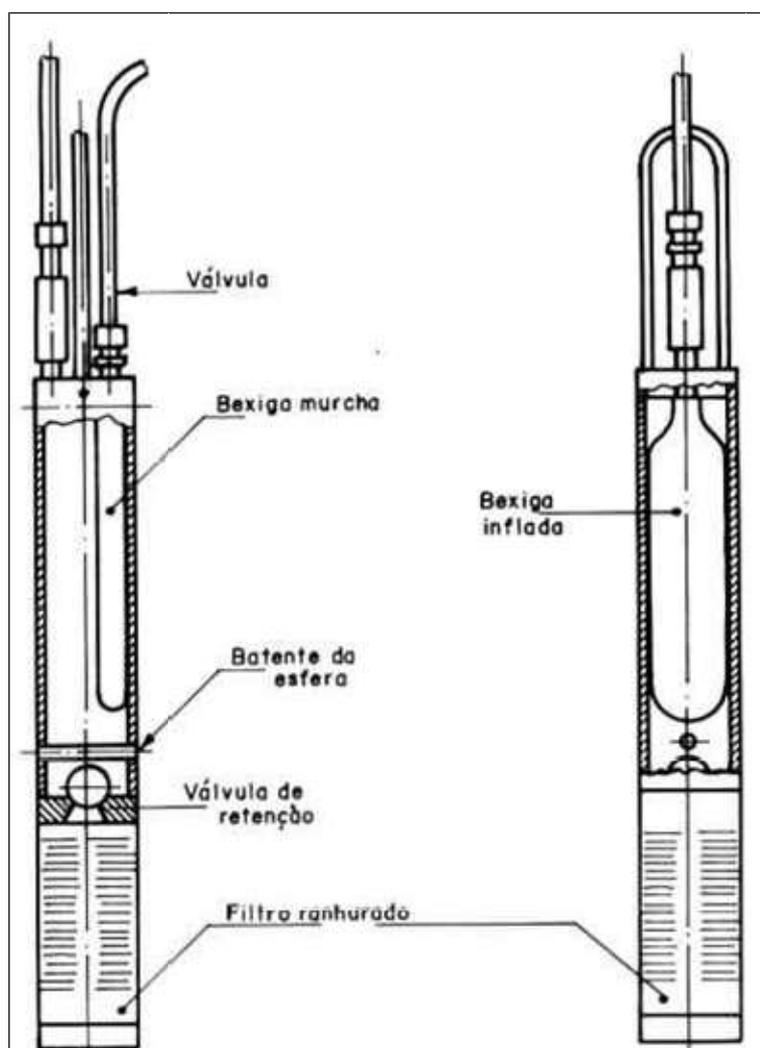
Os seguintes equipamentos são aceitáveis, quando empregados adequadamente:

a) bomba de bexiga, com corpo de teflon ou aço inoxidável, acionada a gás;

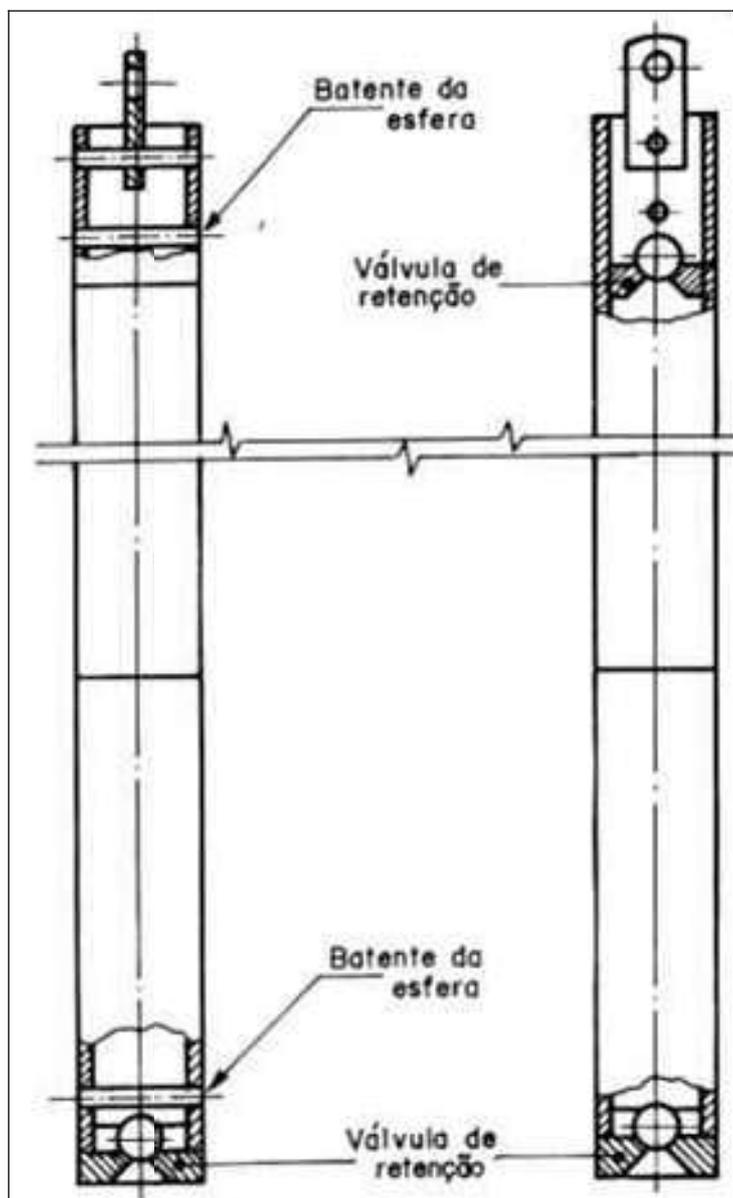
b) coletor de teflon ou aço inoxidável, com duas válvulas de retenção e dispositivo de esvaziamento na parte de baixo;

c) seringa;

d) coletor de teflon ou aço inoxidável, com uma válvula de retenção.



Modelo de bomba beixiga.



Coletores de teflon ou aço inoxidável

Os equipamentos de amostragem deverão ser feitos de material inerte. Os equipamentos revestidos com neoprene, coletores de PVC, tubo de teflon, bexiga de borracha de silicone,

êmbolos de neoprene, polietileno e viton não são aceitáveis por interferirem nos parâmetros a serem analisados.

IV. PLANO DE INTERVENÇÃO

- Implantação de cobertura vegetal.

V. COMUNICAÇÃO À CETESB

5.2 PREPARAÇÃO DA ÁREA

A etapa “preparação da área” é de suma importância para que a propagação dos resíduos por agentes como chuvas e ventos, seja paralisada.

Consiste em intervenções físicas no local, onde serão realizadas as análises e investigações, os trabalhos consistem em:

- Cercamento e identificação da área contaminada, com portão de acesso para pessoal autorizado, facilitando a logística dos trabalhos e impedindo a entrada de público externo e animais.
- Deverá ocorrer a cobertura dos resíduos expostos, com solo, garantindo que estes não fiquem livres na superfície, evitando a propagação.

5.3 AVALIAÇÃO PRELIMINAR

A etapa “avaliação preliminar” tem por objetivo levantar informações sobre o histórico de operação da área, constatar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área do antigo aterro, por meio do levantamento de informações disponíveis sobre o uso atual e pretérito da área. A simples inexistência de uma licença ou de uma aprovação de projeto já leva ao entendimento de possível contaminação do solo, pois seria resultado de operação ilegal, também se tratando de um aterro a falta de planejamento para

disposição destes resíduos, pode também servir como um fato confirmatório para contaminação do solo.

Na etapa, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Levantamento da documentação disponível sobre implantação e operação do aterro;
- Levantamento de dados disponíveis nos documentos obtidos, sobre o histórico de ocupação da área, indicando todas as atividades ali outrora desenvolvidas;
- Levantamento aerofotogramétrico temporal, ou seja, a realização de uma análise de imagens aéreas de diferentes épocas a fim de identificar mudanças no uso e ocupação do solo, vegetação, entre outros aspectos;
- Levantamento planialtimétrico, para geração de curvas de nível e georreferenciamento dos trabalhos;
- Levantamento de informações coletadas em inspeções de reconhecimento;
- Levantamento de informações coletadas em entrevistas com funcionários e moradores do entorno;
- Investigação do meio físico desenvolvidas previamente a implantação da área de disposição de resíduos, durante a sua implantação e operação, ou seja, a elaboração de sondagens com descrição da geologia e hidrogeologia, dados de monitoramento ambiental e geotécnico, além do que mais for necessário para caracterização da área;
- Preenchimento da “Ficha Cadastral de Áreas Contaminadas”, disponibilizada pela CETESB;

- Elaboração de modelo conceitual, que consiste em um relato escrito e/ou uma representação gráfica do antigo aterro, do meio físico e dos processos físicos, químicos e biológicos que determinam o transporte de contaminantes, através dos meios que compõe este sistema, até os potenciais receptores dentro do mesmo, podendo assim definir com precisão as atividades que irão ser realizadas no plano de amostragem para avaliação confirmatória.

A síntese de dados deverá compor o documento denominado “Relatório de Avaliação Preliminar”, contendo os resultados do levantamento de informações existentes, dos dados do histórico da área e do seu entorno, das informações coletadas em inspeções de reconhecimento, o modelo conceitual da área, uma planta ou croqui de localização da área e uma planta de identificação de locais que evidenciem uma eventual contaminação na área, ou indícios de contaminação. Nessa planta deverão ser apresentados todos os cursos hídricos no entorno, com indicação de “áreas de preservação permanente”, além de ser devidamente georreferenciada, com apresentação de malha de coordenadas UTM, passando pelo centro da área. Deve-se utilizar também o DATUM SIRGAS 2000, para realização destes trabalhos.

5.4 INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA

Na etapa “investigação confirmatória” tem como objetivo principal confirmar ou não a existência de contaminação gerada a partir do antigo aterro de Divinolândia, incluídas todas as unidades operacionais que dele fazem parte, como por exemplo sistemas de tratamento de efluentes, poços para análise de água subterrânea, entre outros dispositivos.

O procedimento a ser utilizado na realização da etapa de “investigação confirmatória” deve ser constituído basicamente, pelas seguintes ações: coleta de dados existentes, estabelecimento de plano de investigação, coleta e análise química de amostras e interpretação dos resultados. O plano de investigação deverá ser elaborado com base no modelo conceitual definido na etapa de “avaliação preliminar” e considerar no mínimo, as recomendações abaixo:

- **Reunir e Avaliar os Dados Existentes**

Com base nos resultados do relatório de avaliação preliminar, deverá ser elaborado um texto explicativo com histórico resumido das instalações e manejo dos resíduos depositados no local e plantas em escala apropriada da área do empreendimento e do entorno, contendo:

- O posicionamento da área de disposição de resíduos;
- O posicionamento da área de tratamento de efluentes líquidos, caso existam;
- Áreas de tratamento de resíduos, caso existam;
- A identificação dos locais, onde foi constatada situação de perigo;
- Identificação dos locais onde foram desencadeadas medidas emergenciais;
- A identificação dos locais onde possam existir receptores potenciais ou bens à proteger na área interna e externa do aterro;
- O posicionamento dos sistemas de proteção ambiental, caso existam;
- O estado desses sistemas em termos de operação e manutenção, caso existam.

- **Definição da Rede de Monitoramento**

Deverão ser executadas sondagens e implantação de poços de monitoramento, posicionados de forma estratégica no plano horizontal e vertical, que sejam representativos das fontes potenciais de contaminação identificadas e apresentadas nas plantas geradas anteriormente. O objetivo dos estudos é avaliar o potencial de impacto da área sobre a qualidade da água subterrânea e identificar a migração de gases para a área externa da camada de resíduos presentes no local.

As sondagens de solo deverão descrever os materiais encontrados, como o objetivo de definir suas distribuições tridimensionalmente, assim deverão apresentar:

- Identificação do solo, sedimento, rocha e/ou aterro de acordo com as recomendações do Manual de Descrição de Coletas de Solo no Campo, da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo e outros documentos aplicáveis à descrição de rochas;
- A elaboração de texto explicativo com resumo da descrição das rochas, sedimento, solos e aterros encontrados no local;
- A elaboração de planta com a localização das sondagens executadas e dos pontos de amostragem;
- As sondagens devem ser executadas o mais próximo possível das áreas potenciais de contaminação, considerando um espaçamento máximo de 50 metros por furo, sendo que no mínimo 1 furo a montante e 7 a jusante.

Os poços de monitoramento deverão compor a rede de monitoramento da água subterrânea e de gases, devem ser implantados nos locais onde foram realizados os furos para sondagem, portanto devem ser instalados 8 poços de monitoramento. A planta de localização e detalhamentos técnicos dos mesmos devem ser apresentados.

Dos 8 poços a serem instalados, 1 deles deve ser estabelecido a montante, para que se possa coletar amostras não contaminada para efeito de comparação. Os outros 7 poços devem ser estabelecidos a jusante, em locais que apresentem o maior risco de contaminação, identificados na avaliação preliminar.

Cabe ressaltar que caso haja indícios de contaminação a montante, deverá ser implantado um poço adicional.

Para os poços de monitoramento, as atividades que deverão ser realizadas são:

- Instalação de poços de monitoramento em cada uma das sondagens efetuadas, construídos de acordo com as normas ABNT NBR 15495-1 e 15495-2;
- Instalação de poços multiníveis com as seções filtrantes dos poços mais profundos localizados em camadas condicionantes de fluxo, com o objetivo de determinar a existência de fluxo vertical;
- Determinação da cota topográfica da boca do poço e medição do nível d'água para o cálculo do potencial hidráulico em cada poço de monitoramento, com medidas realizadas na mesma data, inclusive nos poços multiníveis instalados para a determinação da existência de gradiente de potencial hidráulico vertical;
- Realização de ensaio para a determinação da condutividade hidráulica em todos os poços de monitoramento instalados;
- Determinação das velocidades de fluxo das águas subterrâneas nas unidades hidrogeológicas condicionantes para o transporte, considerando o sentido de movimentação no local;
- Elaboração de mapas potenciométricos;
- Texto explicativo com resumo da hidrogeologia local.

Para a realização do monitoramento da migração de gases à partir da massa de resíduos, deverão ser implantados poços de monitoramento projetados especificamente com esta finalidade, considerando as recomendações à seguir:

Deverão ser executadas sondagens em todo o entorno da área, obedecendo ao espaçamento de 50 metros entre eles, para a implantação dos 8 poços adicionais de avaliação da migração de gases gerados na massa de resíduos. Esta organização diferenciada se dá pelo motivo da dinâmica dos fluidos gasosos, ser diferente ao dos líquidos.

Estas sondagens deverão se estender até a profundidade de 5 metros ou até atingir a água subterrânea, caso o nível d'água seja mais raso, devendo ser evitada a sua instalação em profundidades menores do que 1,5 metros. A base do poço deve ser instalada no mínimo 50 cm acima da franja capilar.

Poços instalados na zona não saturada deverão ter seção filtrante curta, no máximo 1 metro, com diâmetro de 1" centralizado em um furo de 5". O pré filtro deve ter um comprimento com pré filtro instalado a 30 cm acima do topo do tubo filtro. Sobre o pré filtro deve ser instalado selo de bentonita granulada, 30 cm de bentonita granulada seca + 60 cm de bentonita granulada úmida, devendo ser evitado o uso de bentonita em pellets. O furo deve ser preenchido com calda de preenchimento, mistura de cimento e bentonita, sendo que à partir da superfície o furo deve ser preenchido com no mínimo 30 cm de calda de cimento. Na extremidade o tubo deve ser fechado com um conector Swagelok® com tampa ou similar, que permita a conexão a um tubo de teflon ou nylon de 1/4".

Preparação do poço de monitoramento

Após o término da construção, o poço deve ser esgotado tantas vezes quantas forem necessárias, até que se obtenha água com turbidez menor ou igual a 5 N.T.U. Caso seja possível, proceder a uma análise das características dos sólidos em suspensão.

Componentes dos poços de monitoramento

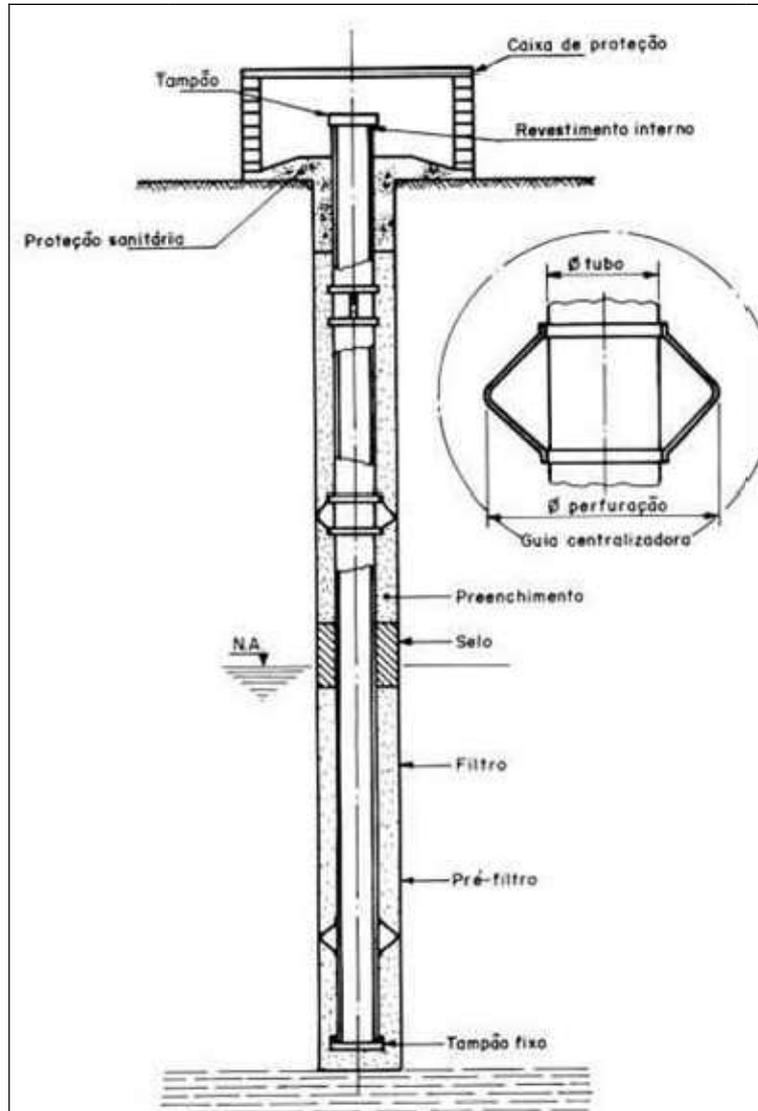
Os poços de monitoramento deverão ser constituídos basicamente dos seguintes elementos:

- a) Revestimento interno;
- b) filtro;
- c) pré-filtro;
- d) proteção sanitária;
- e) tampão;

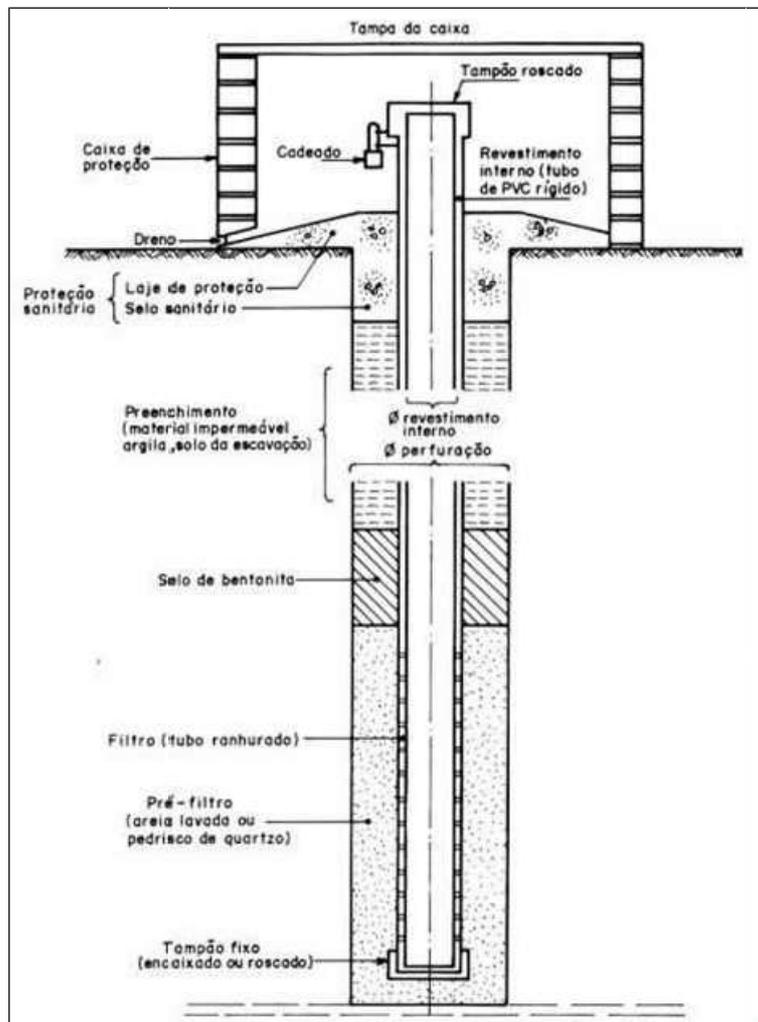
- f) caixa de proteção;
- g) selo;
- h) preenchimento;
- i) guias centralizadoras.

Revestimento interno

Constituído de tubos de aço inoxidável, ferro fundido ou plástico, encaixados no interior de perfuração, com a função de revestir a parede da mesma.



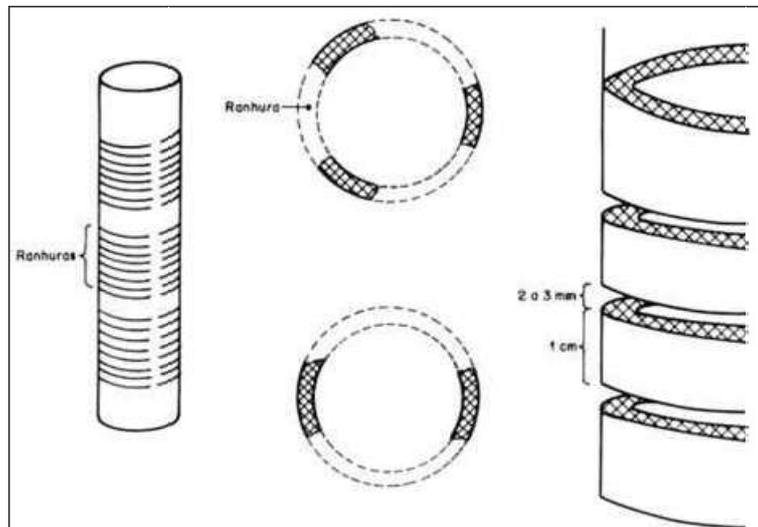
Pefil de um poço de monitoramento.



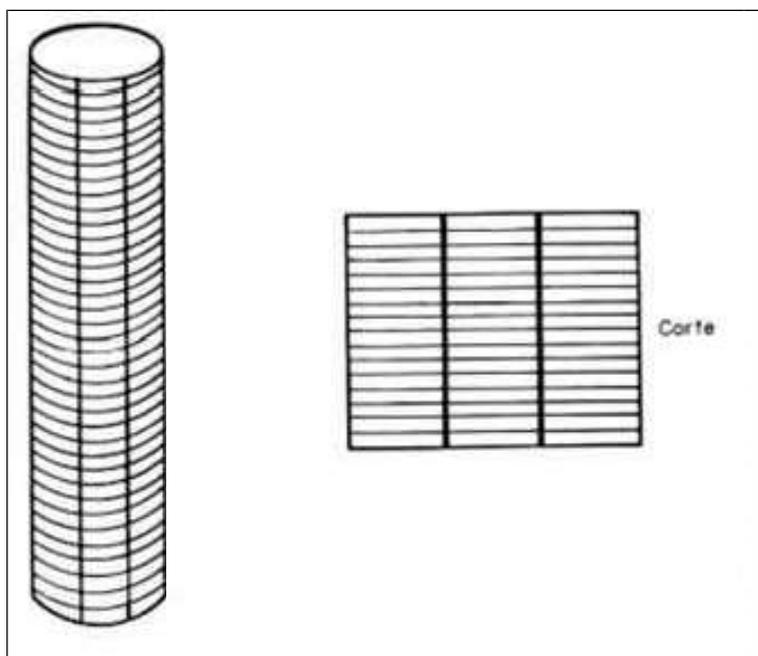
Perfil edquemático de um poço de monitoramento.

Filtro

Tem a propriedade de permitir a entrada da água e de impedir a penetração de algumas impurezas plásticas do poço. Existem vários tipos de filtro, o mais comum é o do tipo ranhurado. Consiste em tubo com ranhuras vazadas, distribuídas. A largura da ranhura deve ser de 2 mm a 3 mm.



Filtro para tubo de PVC tipo ranhurado.



Filtro de aço ranhurado.

Proteção sanitária

Tem a função de evitar que a água superficial contamine o poço através da infiltração pelo espaço anular. É o conjunto formado pelo selo sanitário (argamassa de cimento da extremidade superior do espaço anular com aproximadamente 30 cm) e pela laje de proteção (piso de cimento, construído com pequeno declive, ao redor da boca do poço).

Tampão

A extremidade superior do tubo (boca do poço) deve ser protegida contra a penetração de substâncias indesejáveis, que podem alterar os resultados de análise. É necessário instalar tampão removível e com chave. Na extremidade inferior do tubo, um tampão fixo de preferência rosqueado tem a função de evitar a entrada do material sólido dentro do poço.

Caixa de proteção

O tubo de revestimento sobressai ao nível do terreno aproximadamente 0,2 m para evitar a penetração de água superficial e de elementos estranhos no poço. A caixa de proteção de alvenaria ou tubo de aço deve ter dimensões apenas suficientes para envolver a parte saliente do tubo de revestimento (ver figuras acima). Uma tampa na parte superior permite o acesso ao poço. Essa tampa pode manter-se fechada a chave para melhor proteção do poço.

Selo

Obturador com a função de vedar o espaço anular em torno do tubo de revestimento, acima do limite máximo de variação do nível do aquífero, evitando a contaminação do poço por líquidos percolados pelo espaço anular. Serve também para delimitar camada de interesse dentro da zona saturada. O material vedante (bentonita, cimento) deve obstruir uma pequena parte do espaço anular, o suficiente para impedir a passagem de água de um nível para outro.

Preenchimento

O espaço anular entre a parede de perfuração e a superfície externa do tubo de revestimento deve ser preenchido por material impermeável (argila, solo da escavação), em toda a extensão não saturada (acima do nível da água), a fim de fixar o tubo de revestimento e dificultar a penetração de líquidos provenientes da superfície.

Guias dos filtros (centralizadora)

Dispositivos salientes, distribuídos ao longo do tubo de revestimento, fixados por seu lado externo (conforme figura acima). Tem a função de mantê-lo centrado em relação ao eixo do poço.

- **Coleta de Amostras de Água Subterrânea**

Após a instalação e desenvolvimento dos poços de monitoramento deverá ser aguardado um período mínimo de 10 dias para proceder-se a coleta de amostras de água subterrânea.

As amostras devem preferencialmente ser coletadas por método de purga por baixa vazão e rebaixamento, com controle analítico de parâmetros indicadores, conforme descrito nos “Procedimentos para Amostragem de Água Subterrânea”, constante no documento “Procedimento para a Identificação de Passivos Ambientais em Estabelecimentos com Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis” (SASC), disponibilizado pela CETESB.

Na execução do monitoramento de água subterrânea para o acompanhamento da operação da área do aterro, deverão ser consideradas as substâncias relacionadas na “Lista de Parâmetros 1”, “Lista de Parâmetros 2” “Lista de Parâmetros 3” da tabela

“Substâncias de Interesse” e a lista de valores orientadores, presentes na “DD 045/2014/E/C/I de 20 de fevereiro de 2014.

Tabela - Substâncias de Interesse

Lista de Parâmetros 1	Lista de Parâmetros 2	Lista de Substâncias 3
N-Amoniacal	Arsênio	Pesticidas fenoxi-ácidos, clorados e fosforados
COD - Carbono Orgânico Dissolvido	Cromo	Herbicidas
COT - Carbono Orgânico Total	Cobre	Cianeto
Ferro Total	Chumbo	SVOCs
Manganês Total	Zinco	PCBs
Cloreto	Bário	Hidrocarbonetos Aromáticos Policlorados
Alumínio Total	VOCs	
N-Nitrato	TPH	

Sulfato	PAH	
Eh	Cádmio	
Ph (*)	Mercúrio	
Condutividade Elétrica (*)	Níquel	
Temperatura (*)		
Oxigênio Dissolvido (*)		

Fonte: “Manual de Procedimentos para Investigação de Passivos Ambientais em Áreas de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

(*) - Determinação em campo;

1 - Parâmetros para indicar impacto da infiltração de chorume;

2 - Contaminantes comuns;

3 - Contaminantes comuns em áreas que potencialmente tenham recebido resíduos de origem industrial.

Preservação e manuseio de amostras

Todos os procedimentos para transferência de amostras no campo e fora do laboratório devem ser detalhados no plano de amostragem. O manuseio impróprio de amostras pode alterar os seus resultados analíticos. As amostras no campo devem ser retiradas

diretamente do equipamento de amostragem para o frasco de coleta. Não é prática aceitável fazer amostras compostas em um mesmo frasco de boca larga e depois transferi-las para frascos menores. O plano de amostragem deve especificar as técnicas para transferir as amostras com voláteis, do equipamento de amostragem para o frasco de coleta, a fim de que as perdas por agitação e volatilização sejam reduzidas ao mínimo.

Frascos de coleta

O plano de amostragem deve identificar o tipo do frasco de coleta a ser usado, assim como o procedimento para garantir que os frascos não estejam com contaminantes antes de serem usados.

Preservação de amostras

O plano de amostragem deve indicar os métodos de preservação de amostras que devem ser utilizados.

- a) retardar a ação biológica;
- b) retardar a hidrólise;
- c) reduzir os efeitos de absorção ou adsorção.

Os métodos de preservação limitam-se geralmente a controle de pH, edição química, refrigeração e proteção contra a luz.

Considerações especiais sobre o manuseio

As amostras utilizadas para determinação de orgânicos não devem ser filtradas. As amostras não devem ser transferidas de um frasco para outro, pois isso ocasiona a perda de material orgânico na parede do frasco ou pode ocorrer aeração. As amostras para halogênios orgânicos totais (TOX) e carbono orgânico total (TOC) devem ser manipuladas e analisadas como materiais que contêm orgânicos voláteis.

Não deve existir espaço vazio no frasco da amostra para reduzir ao mínimo a possibilidade de volatilização dos orgânicos. Os diários de campo e os relatórios de análise de laboratório devem registrar o espaço vazio nos frascos de amostra na hora de recepção no laboratório,

bem como a hora em que a amostra foi transferida pela primeira vez para o frasco na boca do poço.

As amostras de água subterrânea, destinadas a análises para determinação de metais, devem ser divididas em duas porções: uma deve ser filtrada em membrana de 0,45 µm, transferida para um frasco, preservada com ácido nítrico (pH 2) e analisada para determinação de metais dissolvidos; a porção restante deve ser transferida para um frasco, preservada com ácido nítrico e analisada para determinação de metais totais. As partículas de lama, presentes no poço mesmo após o esgotamento deste, podem absorver ou adsorver diversos tipos de íons e baixar significativamente o teor de metal dissolvido na água do poço. Qualquer diferença de concentração entre as frações total e dissolvida pode ser atribuída ao teor de íon metálico original das partículas e qualquer absorção ou adsorção de íons para as partículas.

- **Monitoramento da Presença de Gases no Solo**

Para o monitoramento da presença de gases no solo, deve ser executada a purga do poço de monitoramento instalado com este objetivo. Para o cálculo do volume a ser purgado deve ser considerado o volume total do poço instalado. Na execução da purga deve ser removido 3 vezes o seu volume. A vazão do bombeamento para execução desta purga deve ser igual ou inferior a 200 ml/min.

Para o monitoramento da presença de gases no solo deverão ser utilizados equipamentos de campo que permitam a execução de medidas da presença qualitativa e semi- qualitativa de Metano, VOCs, Oxigênio e Limite Inferior de Inflamabilidade (LII).

Conforme definido na “DD 103/2007/C/E”, a Prefeitura Municipal de Divinolândia, deverá informar previamente, por e-mail, à agência da CETESB, o período de execução dos trabalhos de campo da etapa de “Investigação Confirmatória”, para que ocorra seu acompanhamento quando julgar necessário.

- **Relatório de Investigação Confirmatória**

A Prefeitura Municipal de Divinolândia deverá apresentar para a CETESB o “Relatório de Investigação Confirmatória” em meio digital e em papel, o qual deverá ser conclusivo acerca da existência de contaminação na área investigada e conter:

- Texto explicativo com histórico resumido das instalações e

manejo das substâncias nem empreendimento;

- Plantas em escala apropriada contendo elementos especificados no item “Reunir e Avaliar Dados Existentes”;
- Texto explicativo com resumo das características do entorno do empreendimento;
- Levantamento dos poços de abastecimento de águas subterrâneas existentes no entorno do aterro em um raio de 500m dos limites do mesmo;
- Texto explicativo com resumo da descrição da geologia e pedologia local;
- Planta contendo a localização das sondagens e pontos de amostragem;
- Perfil descritivo das sondagens efetuadas;
- Elaboração de texto explicativo com resumo da descrição das rochas, sedimentos, solos e aterros encontrados no local;
- Texto explicativo com resumo da hidrogeologia local e apresentação dos cálculos das velocidades de fluxo das águas subterrâneas;
- Perfil construtivo dos poços de monitoramento de água subterrânea e gases;
- Mapa potenciométrico com a posição dos pontos de medição do potencial hidráulico;
- Planta com a localização dos poços de monitoramento;
- Texto explicativo com resumo das informações obtidas;
- Tabelas com os resultados analíticos obtidos;
- Tabelas com os resultados do monitoramento de gases;

- Texto explicativo e figuras que descrevam e ilustrem o modelo conceitual consolidado da etapa de “Investigação Confirmatória”.

6. AÇÕES A SEREM AD TADAS

Após as análises terem sido realizadas, caso as concentrações nas amostras de água subterrânea, das substâncias constantes da “Lista de Parâmetros 2” da tabela anteriormente apresentada, sejam inferiores aos valores adotados pela CETESB, a área não será considerada contaminada, devendo ser mantido o monitoramento periódico e implantação das ações mitigatórias, considerando-se neste, somente as substâncias definidas na “Lista de Parâmetros 1” da tabela.

Caso as concentrações nas amostras de água subterrânea sejam superiores aos valores adotados pela CETESB ou caso seja detectada a presença de gases nos poços de monitoramento instalados, em concentrações superiores a 10% do limite inferior de inflamabilidade, a área será classificada como Área de Contaminada, devendo a prefeitura, prosseguir com investigações detalhadas, executar métodos para a recuperação física da área.

Caracterizada a existência de perigo durante a realização da “Investigação Confirmatória”, a prefeitura deverá comunicar imediatamente tal fato à CETESB, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil e adotar prontamente as medidas emergenciais cabíveis para sua eliminação.

7. AÇÕES MITIGATÓRIAS

É o documento que apresenta a escolha do melhor conjunto de medidas de mitigatórias voltadas ao gerenciamento e minimização do risco, selecionado em função da viabilidade técnica, econômica e ambiental, cabe-se ressaltar que os produtos gerados nessa etapa, serão compostos apenas por projetos básicos, que serão apresentados no relatório de ações mitigatórias, para implantação em outra oportunidade.

7.1 COBERTURA VEGETAL

Além das projeções de dispositivos, deverá ser prevista em projeto, a cobertura vegetal da área, para que além do isolamento visual da área, haja um sequestro de carbono para compensação dos danos causados pela área.

Nos projetos de plantio, devem ser previstas todas as medidas, de acompanhamento, controle de pragas e tudo mais que se fizer necessário, para estabelecimento da cobertura.

- **Cobertura do Maciço**

Deve ser previsto em projeto, o plantio de espécies gramíneas na superfície do maciço aterrado, através da implantação de uma única camada solo/composto orgânico com espessura de no máximo 40 cm, para estabelecimento da zona radicular das plantas.

- **Isolamento da Área**

Ao redor da área contaminada, deve ser previsto o plantio de mudas de espécies nativas da região, com a quantidade suficiente, para que se faça o isolamento completo.

8. CONCLUSÃO

As diretrizes para projeto apresentadas aqui, no presente Termo de Referência, visam a verificação de contaminação da área do antigo aterro e apresentação de ações mitigatórias para implantação posterior.

Segundo o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, a concentração dos contaminantes identificados nos meios amostrados devem ser comparados aos valores- limite estabelecidos. Caso os valores obtidos estejam acima destes, a área em questão poderá ser classificada como uma área contaminada. Se estiverem abaixo, a área poderá ser classificada como potencialmente contaminada e seguir com as ações mitigatórias propostas.

Quando da comprovação de contaminação da água ou migração de gases, acima dos valores- limites, a prefeitura fica obrigada, a prosseguir com os estudos e análises, além de proceder com uma Análise Detalhada, seguindo os procedimentos recomendados pela CETESB, para posteriormente integrar à área, uma técnica de “Remediação de Área Degradada”, que consiste no tratamento especial da área, visando a remoção ou redução da massa de agentes no solo, para que gradativamente possa ser reintegrada a um novo ciclo produtivo.

9. PRODUTOS ESPERADOS

9.1 PRODUTOS ESTRUTURAIS

Os produtos estruturais que irão compor o presente trabalho, se caracterizam por:

- Cercamento da área;
- Cobertura dos resíduos expostos;
- Implantação dos poços de monitoramento.

9.2 PRODUTOS NÃO ESTRUTURAS

Os produtos não estruturais que irão compor o presente trabalho, serão divididos em 3 relatórios, sendo eles:

- VI.** R1 - Relatório de Avaliação Preliminar;
- VII.** R2 - Relatório de Investigação Confirmatória;
- VIII.** R3 - Relatório de Ações Mitigatórias.

Todos os relatórios deverão ser entregues em formato A4 em duas vias. Os mapas e desenhos deverão ser entregues em formato A1 ou superior, também em duas vias.

Todo conteúdo também deverá ser entregue em meio digital, por meio de CDs, DVDs ou Pen Drives, conforme a demanda de espaço.

10. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

Para a elaboração dos respectivos levantamentos de campo, trabalhos de escritório e montagem de relatórios, para elaboração do projeto, a equipe técnica terá que ser composta por, no mínimo, os seguintes profissionais:

- 1 Engenheiro Civil;
- 1 Engenheiro Florestal;
- 1 Biólogo
- 2 Técnicos em Topografia;
- 2 Técnicos em Levantamentos Geotécnicos;

- 1 Auxiliar de Escritório;

11. PREÇO

O preço total para a execução do Projeto de Encerramento e Recuperação do Antigo Aterro de Resíduos Sólidos de Divinolândia, seguindo as orientações do Anexo XIV do MPO, é de;

R\$ 105.155,27 (Cento e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) sendo:

97% FEHIDRO = R\$ 102.000,61 (Cento e dois mil e sessenta e um centavos).

3% CONTRA PARTIDA PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA = R\$ 3.154,66
(três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O prazo para execução dos serviços é de 5 (Cinco) meses, conforme cronograma em anexo.

Divinolândia, 28 de Março de 2017.

**EDMILSON APARECIDO
RIBEIRO**

CREA: 506.103.313-8

**NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

PROPONENTE:

CNPJ:

I.E.:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

OBJETO	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
<u>VALOR TOTAL POR EXTENSO</u>	

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: -----

Prazo de entrega: -----

Garantia: -----

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada na , CNPJ n.º, através de seu representante legal Sr., outorga ao Sr., RG n.ºe CPF....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, no Pregão Presencial n.º ***/2018, Processo Licitatório n.º *****/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93)

A empresa....., inscrita no CNPJ de n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () .

Em caso afirmativo assinalar parênteses.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como postergar a comprovação da regularidade fiscal no Procedimento Licitatório do Pregão Presencial n.º **/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP, e ainda exercer todas as demais benesses nesta lei previstas.

Declaro ainda que esta não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da referida Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar
com a Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, da Prefeitura
Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto
licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*.::

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

Email profissional*:

Email pessoal*:

***Todas as informações são de preenchimento obrigatório, sob pena de não credenciamento do licitante**

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º _____, da Prefeitura Municipal Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital referenciado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA E A EMPRESA....., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CONTRATO N.º ____/2018

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, a **Prefeitura Municipal de Divinolândia**, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261 - Centro, Divinolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.435.921/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **NAIEF HADDAD NETO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado nesta cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa, com sede na, n.º,, inscrita no CNPJ sob o n.º, Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo Sr.(a).....portador (a) da cédula de identidade RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado(a) naresolvem firmar o presente contrato decorrente do Pregão Presencial n.º **/2018, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração do projeto de encerramento e recuperação do antigo aterro de resíduos sólidos, Processo Licitatório n.º **/****, PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2018, conforme Proposta Comercial apresentada pela Licitada vencedora, à qual o presente Termo está vinculado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.3.3. A Prestação de serviços será nos moldes constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 4/2018, que faz parte integrante deste.

2.3.4. A CONTRATADA cabe zelar pela disciplina dos serviços.

2.3.5. As execuções dos serviços devem observar as normas editadas pelas autoridades competentes a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ (.....).

3.2. O valor acima é considerado como final, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também o lucro da CONTRATADA.

3.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, podendo a supressão ser maior, nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias assim codificadas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – SAÚDE

02.06.01 – ATENÇÃO BÁSICA

103011812.2.018000 – MANUTENÇÕES DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

1374 FONTE – 1 TESOIRO

APLICAÇÃO – 310.0000 SAÚDE-GERAL

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – SAÚDE

02.06.01 – ATENÇÃO BÁSICA

103011812.2.018000 – MANUTENÇÕES DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

1375 FONTE – 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. PAGAMENTO

4.1. Para o item Condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

4.1.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro estabelecido pela Divisão de Engenharia Civil, conforme a entrega dos serviços realizados, em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal, junto a Prefeitura Municipal de Divinolândia, depois de conferida e devidamente carimbada pelo órgão fiscalizador responsável.

4.1.2. O pagamento será efetuado diretamente à licitante vencedora, sendo o título originário intransferível.

4.1.3. Em caso de existência de restrições e/ou inadimplência junto ao Governo Federal (antiga CND INSS), FGTS ou Trabalhista, o Município reterá o pagamento até a comprovação da regularização da situação perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses contados da assinatura deste contrato.

5.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso IV do artigo 57 da lei n.º 8.666/93, atualizada desde que haja acordo de ambas as partes.

5.3. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação desta multa e demais sanções prevista no edital;

III - Multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto em caso de descumprimento total, ou cumprimento em desacordo com o pactuado;

IV - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divinolândia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este órgão.

6.2. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º **/2018, bem como na lei n.º 8666/93.

6.3. As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

6.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição de quaisquer das penalidades elencadas nos itens procedentes.

6.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA eventualmente tiver direito ou cobrados administrativa, e mesmo, judicialmente se necessário for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, sendo responsável por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.

CLAUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO.

9.1 - O presente contrato será gerido pela a Sra. Gisele C. dos Santos G. Felício, Responsável pelo Setor de Meio Ambiente bem como pelo Responsável Técnico Engenheiro Edmilson Aparecido Ribeiro nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

9.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 07/2018;

II - PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018 e seus anexos;

III - Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo Único - Elegem as partes contratantes, o Foro da cidade de São Sebastião da Gramma, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Divinolândia, ** de ***** de 2018.

PELA CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Divinolândia

NAIEF HADDAD NETO



Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

– Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG n.º _____

2) _____ RG n.º _____

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ___ de _____ de 2018.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, ____ de _____ de 2018.

Nome do servidor

Cargo

Email

ANEXO XII

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**